LEI ORDINÁRIA N.º 928, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Declara a Cachoeira de Matilde, também conhecida como Engenheiro Reeve, como Patrimônio Natural, Turístico e Cultural do Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Natural, Turístico e Cultural do Município de Alfredo Chaves a Cachoeira de Matilde, também conhecida como Engenheiro Reeve, localizada no território municipal.

Art. 2º A inclusão da Cachoeira de Matilde como patrimônio do município visa reconhecer sua relevância:

I – para o meio ambiente local e regional;

II – para o turismo ecológico, histórico e de aventura;

III – como símbolo da identidade e da história de Alfredo Chaves;

IV – como bem natural que merece proteção, valorização e promoção.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais, universidades, organizações não governamentais e a iniciativa privada para:

I – promover ações de preservação ambiental e recuperação da área;

II – fomentar o turismo sustentável no entorno da cachoeira;

III – desenvolver campanhas educativas e de conscientização da população;

IV – incluir a Cachoeira de Matilde em roteiros turísticos oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL: [redacted]
Assinado de forma digital por HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL: [redacted]
Dados: 2025.08.01 12:26:25 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal